



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE
GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE DOIS
MIL E VINTE E DOIS**

5

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos, por meio de ferramenta Microsoft Teams, foi realizada a segunda reunião extraordinária do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), sob a presidência do Diretor-Geral, Professor Maurício Saldanha Motta, e com a presença da Vice-Diretora, Professora Gisele Maria Ribeiro Vieira dos membros Everton Pedroza dos Santos, Luane da Costa Pinto Lins Fragoso, Daduí Cordeiro Guerrieri, Felipe da Rocha Henriques, Pablo Machado Amorim, Renata da Silva Moura, Bianca de França Tempone Felga de Moraes, Célia Machado Guimaraes e Souza, Gisele Moraes Marinho e dos convidados Valdete Barros Barbosa, Priscila Daniel de Paiva Gama e Silva, Enoch César Pimentel Lins da Silva, Felipe Teixeira Lourenço Garrido, Vitor Ricardo Moreira Velasquez e Mariana Tavares de Melo Costa. Abrindo a Sessão com o **Expediente Inicial**, o Presidente passou a palavra para a chefe do Arquivo Geral, Valdete Barros Barbosa, que apresentou ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, o **Regulamento que define rotinas e procedimentos básicos para o funcionamento do processo eletrônico no Cefet/RJ** por meio da ferramenta SUAP, apresentou os coordenadores das equipes de trabalho da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico e informou sobre o andamento do trabalho da referida comissão. Passou a palavra para o servidor Felipe Teixeira Lourenço Garrido, coordenador da equipe de treinamento da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico, para que este apresentasse a minuta do referido regulamento aprovada pela referida comissão de implantação no dia 22 de junho de 2022. O servidor Felipe Teixeira Lourenço Garrido iniciou sua fala dizendo esclarecendo que o objetivo do regulamento é deixar claro que a implantação do SUAP no Cefet/RJ é mais do que a implantação de apenas um sistema, mas sim uma mudança organizacional, para a digitalização das rotinas de trabalho, para o cumprimento de exigências legais e sociais, que é um processo acompanhado de uma mudança de cultura organizacional e que para que essa mudança seja sustentável é necessária uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

30 regulamentação dos procedimentos e estabelecer competências e responsabilidades dos diversos setores do Cefet/RJ. Nesse sentido, a Comissão de Implantação do Processo Eletrônico previu a criação de um instrumento regulamentador do processo eletrônico e do sistema. Tal instrumento tem por objetivo definir de forma clara e transparente quais são os objetivos inerentes à adesão ao processo eletrônico, a definição de conceitos que passarão a ser comuns

35 no cotidiano da comunidade, definir as competências e responsabilidades dos atores envolvidos tanto na utilização quanto na manutenção do sistema, prever projetos futuros, regulamentar procedimentos fundamentais para o uso adequado do sistema e definir instâncias decisórias para planejamentos futuros. Feita a apresentação, o servidor se colocou à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas. O professor Maurício Saldanha Motta parabenizou toda

40 a equipe que vem trabalhando para a implantação do processo eletrônico e ressaltou a importância do processo eletrônico para a modernização da gestão do Cefet/RJ, além do atendimento do ao acórdão do TCU. Também sugeriu que na proposta da comissão de acompanhamento, se referindo ao Comitê Gestor de Documentos e Processos Eletrônicos citado na minuta de regulamento em análise, fosse incorporada mais uma cadeira para a

45 Diretoria de Ensino - DIREN, devido a seu caráter sistêmico, ficando uma cadeira da DIREN, uma cadeira para o Departamento de Ensino Superior - DEPES e uma cadeira para o Departamento de Ensino Médio e Técnico – DEMET. O professor Maurício Saldanha Motta também solicitou que fosse esclarecido à Direção-geral o momento exato da assinatura da aprovação do regulamento. O servidor Felipe Teixeira Lourenço Garrido esclareceu que a

50 intenção é que após a assinatura, no prazo de trinta dias já se comecem a ser produzidos processos eletrônicos dentro do SUAP. A abertura de processos após esse prazo seria fechada no SAP e os processos seriam abertos no SUAP e eventuais modificações que necessitassem ser feitas, seriam feitas com o sistema em andamento. O professor Maurício Saldanha Motta questionou se, caso o regulamento fosse aprovado na presente reunião, a portaria já poderia ser

55 emitida no próximo dia, tendo tido resposta positiva pelo servidor Felipe Teixeira Lourenço Garrido. O professor Maurício Saldanha Motta questionou novamente sobre a entrada da DIREN no Comitê Gestor de Documentos e Processos Eletrônicos. O servidor Felipe Teixeira Lourenço Garrido, ressaltou que não se opõem à sugestão. O servidor Enoch César Pimentel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

Lins da Silva falou que, de acordo com a maturidade da utilização do sistema, haverá a
60 possibilidade de utilização do SUAP para outros procedimentos que não se caracterizam como
processo e ressaltou que a partir de trinta dias contados da data de assinatura da regulamentação
que está sob análise, nenhum processo poderá ser tramitado de outra forma que não pelo SUAP.
Ressaltou ainda que a Comissão de Implantação acompanhará o processo de implantação
durante os próximos meses e que o Comitê Gestor de Documentos e Processos Eletrônicos, de
65 caráter permanente, pode levantar novas necessidades de inserção processos no sistema e será
responsável por gerenciar os processos e documentos eletrônicos. Também ressaltou que a
proposta do regulamento é permitir que, havendo alguma necessidade ou nova legislação, este
possa ser adaptado. O professor Maurício Saldanha Motta ressaltou a importância do trabalho
desse novo Comitê, tendo em vista a publicação de uma nova regulamentação do Ministério da
70 Educação impedindo a geração de documentação física nas secretarias a partir do mês de
agosto. O servidor Enoch César Pimentel Lins da Silva ressaltou a importância e os ganhos
com a digitalização dos serviços da instituição. O professor Maurício Saldanha Motta perguntou
se algum membro do CGRC gostaria de se manifestar. Não havendo manifestação por parte
dos membros do CGRC, servidor Felipe Teixeira Lourenço Garrido se manifestou quanto à
75 dúvida da Comissão de Implementação sobre a utilização do termo *campus* ou Uned no
regulamento em análise e sugeriu que no Art.11 do documento em análise fossem definidos
prazos para a extinção da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico e para a criação do
Comitê Gestor de Documentos e Processos Eletrônicos. O professor Maurício Saldanha Motta
solicitou aos representantes da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico presentes na
80 reunião que definissem o prazo que constaria no documento. O servidor Enoch César Pimentel
Lins da Silva sugeriu que os prazos definidos levassem em consideração a inserção de todos os
processos possíveis da DIRAP. O professor Maurício Saldanha Motta questionou quais seriam
os processos que hoje estariam sendo inseridos no SUAP, se compras e gestão de pessoas. A
servidora Valdete Barros Barbosa esclareceu que além desses, há processos relacionados ao
85 pagamento de bolsas, por exemplo, e outros processos priorizados pelo TCU. O servidor Felipe
Teixeira Lourenço Garrido ressaltou que, por mais que tenha sido feito um levantamento inicial,
pode existir alguma tipologia processual e de modelos de documentos que ainda não tenham



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

90 sido considerados e sugeriu o prazo de dezembro de 2022. O professor Maurício Saldanha Motta solicitou que a Comissão de Implantação apresentasse a modificação do Art 11 do regulamento na reunião para que já fosse apreciado pelo CGRC. A servidora Valdete Barros Barbosa esclareceu que se observa uma falta de padronização nos documentos internos do Cefet/RJ quanto à utilização dos termos Uned e *campus*. O professor Maurício Saldanha Motta esclareceu que oficialmente, pela portaria nº 713 do Ministério da Educação, os Cefets possuem Uneds, mas que por uma questão de facilitar o entendimento o termo *campus* vem sendo
95 utilizado e questionou se uma alteração após o início de utilização do SUAP seria muito complexa. O servidor Enoch César Pimentel Lins da Silva esclareceu que a nomenclatura não altera o sistema que a preocupação é com a correta utilização da nomenclatura nos documentos e na divulgação do regulamento. O professor Maurício Saldanha Motta solicitou que fosse verificado no Manual de Identidade Visual do Cefet/RJ qual a nomenclatura que vem sendo
100 utilizada institucionalmente e foi verificado que no manual é utilizado o termo *campus*, mas que as logos que estão disponibilizadas para download adotam o termo Uned. Tendo em vista o disposto na portaria nº 713, de 08 de setembro de 2021, do Ministério da Educação, ficou definido que o termo a ser utilizado no regulamento seria Uned. Posteriormente, ficaram definidas as seguintes alterações no documento apresentado: inclusão de uma cadeira para a
105 Diretoria de Ensino no Comitê Gestor de Documentos e Processos Eletrônicos, utilização do termo Uned, definição do prazo do mês de dezembro de 2022 para a extinção da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico. O professor Maurício Saldanha Motta esclareceu que não há necessidade de prazo para instituição do Comitê Gestor de Documentos e Processos Eletrônicos, uma vez que a ideia é que exista um prazo para diálogo entre o referido comitê e a
110 Comissão de Implantação. Mais uma vez questionou se algum membro do CGRC ou da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico teriam mais alguma manifestação. Não havendo novas manifestações, o presidente colocou em **votação o Regulamento que define rotinas e procedimentos básicos para o funcionamento do processo eletrônico no Cefet/RJ**, que foi **aprovado** por unanimidade pelos membros do CGRC. O presidente prosseguiu para o
115 **Expediente Final**, informando que a partir da aprovação pelo CGRC será publicada portaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE

120 aprovando o regulamento e ressaltou novamente a qualidade e o mérito do trabalho de toda a equipe que envolveu todas as áreas do Cefet/RJ. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às quinze horas e vinte e dois minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Gisele Marinho, na qualidade de Secretário, e pelo Presidente, Maurício Saldanha Motta.

125

Maurício Saldanha Motta
Presidente

Gisele Marinho
Secretário